



RESOLUÇÃO Nº 022, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Altera a composição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, instituída por meio da Resolução nº 004, de 10 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no art. 7º do Decreto nº 43.885, de 4 de outubro de 2004, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do servidor público e da alta Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas *a* e *c*, do inciso I do art.2º da Resolução nº 004, de 10 de fevereiro de 2015, que cria comissão de ética desta Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – membros efetivos:

a) Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira, Masp 669.760-1;

[...]

c) João Anacleto dos Santos, Masp 1.388.325-1.”



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 03 do mês de julho de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas